



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0026.005682/2023-53
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	90075/2024/CEL/SUPEL/RO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura , do Estado de Rondônia.
FASE PROCESSUAL:	Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório
EMPRESA(S) AVALIADA(S)	<ul style="list-style-type: none"> APARECIDO MARCIO DA SILVA - CNPJ: 27.273.247/0001-38

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por intermédio da Subcomissão de Análise Documental, instituída pela Portaria 1934 (0063441006), publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* nº 157, de 20 de agosto de 2025, no âmbito de atuação no Chamamento Público nº 90075/2024, em análise aos documentos referentes à qualificação técnica encaminhados pelas empresas relacionadas a seguir, torna público o presente Relatório Preliminar 8, nos seguintes termos:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	MUNICÍPIO	ATA DE APROVAÇÃO DA SUPEL (ID)	DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 2 - ID)	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	RESULTADO DA ANÁLISE
1	APARECIDO MARCIO DA SILVA CNPJ: 27.273.247/0001-38	ARIQUEMES	Ata 14ª (0064893770)	0064746750 0064750311 0064876064	<p>a) Requerimento de credenciamento:</p> <p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p> <p>c) Alvará da vigilância sanitária atualizado:</p> <p>d) Alvará de funcionamento atualizado:</p> <p>e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica):</p>	<p>Pág. 1 - 0064746750 Documento devidamente entregue.</p> <p>Pág. 2 - 0064746750 Documento devidamente entregue.</p> <p>Pág. 2 - 0064876064 Validade: 31/12/2025. - Apresentar alvará da vigilância sanitária atualizado.</p> <p>Pág. 3 - 0064876064 Validade: 31/12/2025. - Apresentar alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>Págs. 1, 2 e 8 - 0064750311 Documentação devidamente entregue.</p>

						<p>Documentos enviados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atestado de capacidade técnico-profissional (pag. 8 - 0064750311). - Carteira funcional da nutricionista (pags. 10 e 11 - 0064750311). <p>Ausente:</p> <p>Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição;</p> <p>Contrato de prestação de serviços com a nutricionista.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição; e - Apresentar Contrato de prestação de serviços com a nutricionista.
					f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional):	

DO PRAZO PARA DILIGÊNCIA

Com a finalidade de complementar e/ou atualizar a documentação pendente, em atenção ao disposto no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, a **Subcomissão de Análise Documental** concede o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, em sede de diligência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Relatório no sítio eletrônico oficial da Supel/RO.

A documentação faltante deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional**, a saber: seas.pratofacil@gmail.com.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone **(69) 9 9608-6293** (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica
Portaria 1934 (0063441006)
Matrícula nº ***.***.393

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica
Portaria 1934 (0063441006)
Matrícula nº ***.***.895

ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS

Membro da Subcomissão de Análise Documental
Portaria 1934 (0063441006)
Matrícula: ***.***.953

THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ

Membro da Subcomissão de Análise Documental
Portaria 1934 (0063441006)
Matrícula: ***.***.962



Documento assinado eletronicamente por **Thays Nascimento Almeida, Agente**, em 26/03/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 26/03/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 27/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 27/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.do.SEI, informando o código verificador **70559601** e o código CRC **0BFAC490**.